TCDF - SELIP/SELIC Processo 11863/2024-10 Alessandra

INEXIGIBILIDADE Nº **90101/2024 - SELIC** PROCESSO Nº **00600-00011863/2024-10**

ASSUNTO: Participação do Conselheiro Manoel de Andrade e dos servidores Patrício Rogério Pereira Santiago e Paulo Cavalcanti de Oliveira na Missão de Observação Eleitoral Internacional, durante as Eleições Gerais dos Estados Unidos.

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para participação do Conselheiro Manoel de Andrade e do servidor Patrício Rogério Pereira na Missão de Observação Eleitoral Internacional, durante as Eleições Gerais dos Estados Unidos, que ocorrerá no período de 04 a 06 de novembro de 2024, na cidade de Washington, DC / EUA, promovida pela entidade Transparencia Electoral, nos termos do Ofício nº 036/2024 — GAB/CMA e Anexos (Peças nº 1 e 2), bem como da participação do Secretário Geral de Administração, Paulo Cavalcanti de Oliveira, na Missão de Observação Eleitoral Internacional, que ocorrerá no período de 04 a 05 de novembro de 2024, no Condado de Los Angeles / EUA, nos termos do Memorando nº 264/2024-Segedam e Anexos (Peças nº 9 a 12).

- 2. De acordo com o documento juntado à Peça nº 10, os interessados em participar da referida Missão de Observação Eleitoral Internacional deverão efetuar o pagamento de uma taxa institucional no valor de USD 800 (oitocentos dólares americanos), aproximadamente R\$ 4.465,04 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), por participante, totalizando o montante de R\$ 13.395,12 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos), conforme tabela de cotação do dia 10.10.2024 (Peça nº 17). Por oportuno, cabe informar que os procedimentos para efetivação do pagamento encontram-se descritos na Peça nº 10, os quais deverão ser observados pela Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças SECOF.
- 3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado e oferecido por instituição internacional, entendemos que a competição,

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

TCDF - SELIP/SELIC Processo 11863/2024-10 Alessandra

neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese do *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

- 4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão à Transparencia Electoral, se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente.
- 5. Quanto à documentação normalmente exigida para a contratação, entendo que no presente caso torna-se desnecessária, além de ser inviável sua obtenção, por tratar-se de entidade estrangeira sem qualquer atividade comercial no Brasil ou representação dentro do território brasileiro (Peça nº 10), razão pela qual não possui os documentos exigidos, quais sejam: Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Nacional e Distrital, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6. Registre-se, ainda, que, caso aprovada pela Autoridade Competente, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, já estando acessível no sítio eletrônico do TCDF (Peça nº 18), de acordo com o que estabelece o Parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

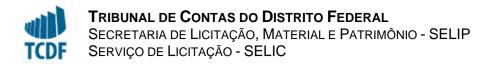
Especificação para pagamento: Participação de Conselheiro e servidores na Missão de Observação Eleitoral Internacional, durante as Eleições Gerais dos Estados Unidos, que ocorrerá no período de 04 a 06 de novembro de 2024, na cidade de Washington, DC / EUA, promovida pela entidade Transparencia Electoral.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 10 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Alessandra Ribeiro Astuti Chefe-Substituta do Serviço de Licitação



TCDF - SELIP/SELIC Processo 11863/2024-10

Alessandra

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 10 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

Leonardo José Alves Leal Neri Secretário da SELIP